

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.970,334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná Site: www.paranacity.pr.gov.br

> LEI Nº 1.610/2007. DATA: 07 DE NOVEMBRO DE 2007.

**SÚMULA**: Dispõe sobre cancelamento de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRÉFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar o Crédito Adicional Suplementar, aberto através da Lei Municipal N° 1601, de 03 de outubro de 2007.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2007.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO PREFEITO MUNICIPAL

> Publicado(a) jornal "O Regional" Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 22/3002